



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

LEI N.º 041/98

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o perímetro urbano do Município de Itinga do Maranhão .

Parágrafo Único - O perímetro urbano terá uma extensão de 15.300,94 (quinze mil, trezentos metros e noventa e quatro centímetros) e uma área total de 833,5525 (oitocentos e trinta e três mil hectares, cinquenta e cinco hares e vinte e cinco centiares), conforme memorial descritivo em anexo)

Art. 2º - A sede do Município de Itinga do Maranhão, terá comõ limites urbanos :

ao Norte	:	Rio Itinga e Rio Cajuapara
ao Sul	:	Sr. Romário Luciano e Ajácio Soares Dias
ao Leste	:	Rio Cajuapara e Sr. João Gonçalves dos Santos
ao Oeste	:	Srs. Siderlei Carlos Mendes do Amaral, Manoel da Silva Barros e Antônio Vieira.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito .


RAIMUNDO PIMENTEL FILHO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
IMÓVEL: PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO: ITINGA DO MARANHÃO - MA
PERÍMETRO: 15.300,94 m. ÁREA: 833,5525 h

LIMITES:

AO NORTE: RIO ITINGA E RIO CAJUAPARA
AO SUL: ROMÁRIO LUCIANO ALMEIDA E ALBERTO ROBERTO DIAS
AO LESTE: RIO CAJUAPARA E JOÃO SANTOS GONÇALVES
AO OESTE: SIDERLEI CARLOS MENDES DO AMARAL,
MANOEL DA SILVA FARROS E ANTONIO VIEIRA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTINDO DO MARCO INICIAL P1 ENCRAVADO A MARGEM DIREITA DA BR-010, QUE PASSA SOBRE O RIO ITINGA DE ONDE SEQUE COM AS SEQUENTES DISTÂNCIAS: DO PONTO P1 AO P2 DISTÂNCIA DE 14,76 metros; DO PONTO P2 A P3 DISTÂNCIA DE 387,63 metros; DO PONTO P3 A P4 DISTÂNCIA DE 439,42 metros; DO PONTO P4 AO P5 DISTÂNCIA DE 36,47 m; DO PONTO P5 COM DISTÂNCIA DE 415,95 m; CHEGA-SE AO MARCO MP 6. DAI COM AZIMUTE DE $336^{\circ}18'11''$ E DISTÂNCIA DE 154,47 metros ATÉ O MARCO MP-7; DAI COM AZIMUTE DE $21^{\circ}34'50''$ E DISTÂNCIA DE 52,39 metros ATÉ O MARCO MP-8; DAI COM AZIMUTE DE $321^{\circ}02'06''$ E DISTÂNCIA DE 622,22 metros ATÉ O MARCO P-11; DAI COM AZIMUTE DE $283^{\circ}29'41''$ E DISTÂNCIA DE 11,72 metros ATÉ O MARCO P-12; DAI COM AZIMUTE DE $19^{\circ}01'51''$ E DISTÂNCIA DE 302,86 metros ATÉ O MARCO ME-08 DAI COM AZIMUTE DE $344^{\circ}44'47''$ E DISTÂNCIA 379,09 metros ATÉ O MARCO P-17 DAI COM AZIMUTE DE $350^{\circ}29'35''$ E DISTÂNCIA DE 366,07 metros ATÉ O MARCO MP-20; DAI COM AZIMUTE DE $233^{\circ}04'27''$ E DISTÂNCIA DE 232,01 metros ATÉ O MARCO MP-21; DAI COM AZIMUTE DE $269^{\circ}28'10''$ E DISTÂNCIA DE 223,15 metros ATÉ O MARCO MP-23; DAI COM AZIMUTE $332^{\circ}29'57''$ E DISTÂNCIA DE 699,46 metros ATÉ O MARCO P-25; DAI COM AZIMUTE DE $323^{\circ}42'14''$ E DISTÂNCIA DE 650,75 metros ATÉ O MARCO MP-28; DAI AZIMUTE DE $236^{\circ}13'57''$ E DISTÂNCIA DE 1.105,70 metros ATÉ O MARCO MP-34; DAI COM AZIMUTE DE $262^{\circ}19'35''$ E DISTÂNCIA DE 1.376,39 metros ATÉ O MARCO MP-37; DAI SEQUEM EM CONTAGEM REGRESSIVA COM AZIMUTE DE $139^{\circ}36'58''$ E DISTÂNCIA DE 1.096,57 metros ATÉ O MARCO MP-72; ESTE CRAVADO A MARGEM DO RIO CAJUAPARA POR ONDE SEQUE NO SEU LIMITE NATURAL COM VARIAS DISTÂNCIAS: MP-72 AO P-71= 25,34 metros; P-71 AO P-70= 20,54 metros; P-70 AO P-69= 71,58 metros; P-69 AO P-68= 41,98 metros; P-68 AO P-67= 141,95 metros; P-67 AO P-66= 117,97 metros; P-65 AO P-64= 99,97 metros; P-64 AO P-63= 297,94 metros; P-63 AO P-62= 272,88 metros; P-62 AO P-61= 277,31 metros; P-61 AO P-60= 70,18 metros; P-60 AO P-59= 293,77 metros; P-59 AO P-58= 351,76 metros; P-58 AO P-57= 355,91 metros; P-57 AO P-56= 281,64 metros; P-56 AO P-55= 322,13 metros; P-55 AO P-54= 354,06 metros; P-54 AO P-53= 151,96 metros; P-53 AO P-52= 244,99 metros; P-52 AO P-51= 121,38 metros; P-51 AO P-50= 331,94 metros; P-50 AO P-49= 120,55 metros; P-49 AO P-48= 89,15 metros; P-48 AO P-47= 229,13 metros; P-47 AO P-46= 122,74 metros; P-46 AO P-45= 361,99 metros; P-45 AO P-44= 290,75 metros; P-44 AO P-43= 375,98 metros; P-43 AO P-42= 122,94 metros; P-42 AO P-41= 179,13 metros; P-41 AO P-40= 111,01 metros; P-40 AO P-1= 199,70 ESTE MARCO INICIAL CRAVADO A MARGEM DIREITA DA BR-010, FECHANDO ASSIM ESTE PERÍMETRO.

ITINGA DO MARANHÃO, 23 JANEIRO DE 1998.

RESP. TÉCNICO

Carla de Jesus
CREA JUNHO DE 1973 REG. 100